

LEI N° 1.305, DE 10 DE JUNHO DE 1977.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.~~

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta cruzeiros), na codificação abaixo:

	Ficha		
		Educação e Cultura	
084218823	020	Ensino Regular - 1º Grau	
4.1.4.0		Material Permanente	2.950,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior são provenientes do Excesso Real Líquido de Arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre, 10 de junho de 1977.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.